

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de abril de 2004

**Nº 341** - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL no 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.004190/03-37, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, o ciclo de 2003/2004, da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 13.650.798,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais), que equivale a 0,2491% (dois mil, quatrocentos e noventa e um décimos de milésimos por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 5.479.592.976,00 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais); II - Determinar que seja acrescido aos investimentos mínimos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo 2004/2005, o percentual de 0,0009% (nove décimos de milésimos por cento) da receita operacional líquida correspondente a diferença não investida no ciclo 2003/2004 e III - Estabelecer que as metas físicas, para o ciclo 2003/2004, devem ser atingidas até 31 de maio de 2005.

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SANTOS TANURE